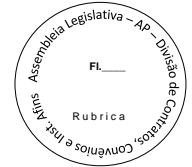




PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



TERCEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação)

**AO CONTRATO Nº 009/2022-AL/AP QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAPÁ E A EMPRESA R & B SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, TENDO POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 187.250-DPT/AP e do CPF nº 931.520.352-68, residente e domiciliado nesta Capital, Av. Paris, 463 – Bairro Residencial Bela Vista, CEP.: 68.909-385 e a Empresa **R & B SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ 19.151.627/0001-71, com sede na Rua Cícero Marques de Sousa, nº 2305-A, bairro Novo Horizonte, na cidade de Macapá/AP, CEP: 68.909-803, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. ADALBERTO ALVES ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3575967 SSP/MG, e do CPF nº 608.385.316-87, residente e domiciliado na Rua Loteamento Industrial, s/n, bairro Monte Dourado, CEP. 68.240-000 – Almeirim/PA, resolvem, de comum acordo celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo possui como fundamento legal:

- Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, art. 57, inciso II;
- Processo Administrativo nº. 0272/2021 – GABCIV-AL/AP;
- Cláusula Décima Primeira do Contrato original;
- Parecer Jurídico nº 022/2025 - PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

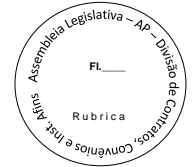
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2022-AL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 009/2022 - AL/AP, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **18.04.2025** e Termo Final a data de **17.04.2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em decorrência da prorrogação por esse instrumento formalizado, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta do Orçamento da **Assembleia Legislativa do Estado do Amapá** – ALAP, através do Programa de Trabalho nº 1.01.031.0110.2472 – Manutenção Administrativa; **Fonte de Recursos:** 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos, **Elemento de Despesa:** 33.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2022 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 009/2022-AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 02 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE
- Diretor de Administração -

CONTRATADA:

R & B SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
Adalberto Alves Rocha
Representante Legal